PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROJETO DE LEI No. Ø17/98

"DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTEM OUTRAS PROVIDENCIAS."

NEREU J. HENNING, Prefeito em Exercicio do Municipio de Maior Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuicoes legais, submete a apreciaçao da Camara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1o. - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar, na importancia de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) nos seguintes Projetos e Atividades:

Ø2.ØØ	**- Governo Municipal**	
Ø3.Ø7Ø.2Ø.2ØØ4	- Atividade Asses. Administraçao Geral	
3.131.ØØ.ØØ	- Remuneraçao de Servicos Pessoais	12.ØØØ,ØØ
Ø8.ØØ	**- Secretaria da Educaçao, Cultura e Esporte**	
Ø8.424.27.2Ø19	- Merenda Escolar - Convenio MEC	
3.12Ø.ØØ.ØØ	Material de Consumo	3Ø.ØØØ,ØØ
Ø6.ØØ	**- Secretaria do Bem Estar Social**	
15.Ø74.86.2Ø2Ø	- Manut. Admins. Sec. Bem Estar Social	
3.111.Ø1.ØØ	- Diarias	2.5ØØ,ØØ
Ø7.ØØ	**- Secretaria da Saude e Saneamento**	
13.75Ø.21.2Ø23	- Manutencao da Secretaria da Saude e Saneamento	2.5ØØ,ØØ
3.111.Ø3.ØØ	- Diarias	
TOTAL.....R$		**47.ØØØ,ØØ**

Art. 2o. - Para suporte de credito adicional suplementar, fica autorizado o Executivo Municipal a anular os seguintes Projetos e Atividades:

Ø6.Ø1	**Secretaria do Bem Estar Social**	
15.81Ø.25.1ØØ2	Construçao da Casa de Passagens	
4.11Ø.ØØ	Obras e Instalaçoes	25.ØØØ,ØØ
15.81Ø.25.1ØØ3	Construçao de Centros Comunitarios	
4.11Ø.ØØ	Obras e Instalaçoes	22.ØØØ,ØØ
TOTAL.....		**47.ØØØ,ØØ**

Art. 3o. - Revogadas as disposiçoes em contrario, entra esta Lei em vigor na data de sua publicaçao.

Major Vieira, 19 de Maio de 1998.

NEREU J. HENNING - Prefito Municipal em Exercicio